



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

Processo nº:

1 - DATA: 25/07/2022

2 - UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de projetos e obras

Responsável pela requisição: Flávio Roberto Opúsculo Cabral

Telefone/ramal para contato: (19) 32319500, ramais 2204 e 2244

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO:

OBJETO

Contratação de empresa especializada em estrutura metálica para a execução do serviço de fabricação e instalação de vigas metálicas tipo W200x15 com furos redondos, no espaço do 1º andar do Edifício Sede Judicial, conforme croqui anexo e as disposições gerais abaixo discriminadas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ao apresentar a proposta, a empresa estará confirmando que tem conhecimento de todos os projetos e especificações e que estas informações são suficientes e satisfatórias para a execução do objeto do serviço, dentro do prazo previsto;
2. não é permitida a subcontratação dos serviços, salvo em caso excepcional quando deverá ter a avaliação da Coordenadoria de Projetos e Obras do Tribunal.
3. após a emissão da Nota de Empenho do objeto discriminado neste Termo de Referência não será levada em conta nenhuma reclamação ou solicitação, a qualquer título, de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada.
4. as normas de segurança constantes deste Termo de Referência não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais ou distritais, pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações, ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de material inaceitável na execução dos serviços;

5. durante o acompanhamento da execução dos serviços, ocorrendo problemas de ordem técnica referente à falta de qualidade na execução dos serviços ou ainda na conduta de membro da equipe de profissionais envolvida no serviço, o Contratante entrará em contato com a Contratada, que deverá, imediatamente, tomar as decisões adequadas.
6. as empresas deverão fornecer orçamento baseados tanto no croqui existente como nas disposições gerais deste objeto;
7. o valor do serviço deverá ser composto pela fabricação, transporte, instalação, possível bota fora, ART, limpeza final e quaisquer outros serviços e/ou despesas necessárias para a execução total do objeto;
8. as vigas deverão entrar no prédio pela entrada da Av. Francisco Glicério e a empresa contratada deverá contatar a Emdec para qualquer necessidade de autorização, verificação de horários e forma de entrega, em virtude do trânsito na avenida uma vez que se trata de materiais longos e pesados;
9. o croqui existente serve apenas como norteador do projeto a ser executado pela empresa contratada, devendo ser seguido todas suas discriminações na medida do possível;
10. a indicação do perfil metálico é referencial e a empresa deverá dimensionar tanto a estrutura para peso próprio mais carga apenas de sistema de iluminação, como os apoios nos pilares;
11. a empresa deverá marcar uma reunião com a Coordenadoria de Projetos e obras, podendo ser no dia da vistoria, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o serviço;
12. a empresa deverá apresentar o desenho com detalhamento à Coordenadoria de Projetos e Obras, sendo que o prazo de 25 dias para a entrega total do serviço inclui a vistoria e o desenho;
13. a vistoria para a execução do orçamento é facultativa, entretanto a vistoria para o vencedor da proposta é obrigatória, uma vez que as vigas precisam ser fabricadas em dimensões exatas, sob pena de não se ajustarem no local da instalação entre os pilares, caso seu comprimento tenha qualquer diferença. Esta vistoria deverá ser realizada em até 3 dias úteis a partir do recebimento na Nota de Empenho ;
14. todas as vigas que compõe as tramas devem ser instaladas no mesmo nível através de soldas, não podendo ficar sobrepostas, conforme indicação no croqui;
15. as soldas deverão ser bem executadas de forma que não apresente rebarbas ou excesso de solda;
16. as vigas deverão ser fixadas com chumbadores de aço expansivo e devem ser fixados na área de concreto dos pilares, uma vez que parte de alguns pilares tem enchimentos em alvenaria com tubulações de água pluvial passando por eles (vide desenho);
17. as vigas poderão ser remanejadas para que o seu apoio seja feito na área de concreto dos pilares, entretanto todas as vigas de cada linha devem obedecer o mesmo alinhamento;
18. após a fixação no concreto dos pilares a abertura feita deverá ser requadrada e fechada podendo ser utilizada placa de gesso para esse fim;
19. a estrutura e todos os seus complementos deverão ser tratadas com fundo anticorrosivo e pintada com esmalte acetinado preto (tinta automotiva);
20. a empresa deverá recolher ART da fabricação e instalação;
21. o local deverá ser entregue limpo após os serviços;

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (x) SIM. Justificar:

A contratação do objeto é necessária para compor o espaço de exposição do acervo de obras de arte do tribunal a ser inaugurado pela presidência no início de novembro.

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: tão logo seja emitida nota de empenho.

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(x) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços ou fornecimento?

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

A contratação do objeto é necessária para compor o espaço de exposição do acervo de obras de arte do tribunal a ser inaugurado pela presidência no início de novembro.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS

R\$25.940,00

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 Critérios de análise para aceitação da amostra

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

() Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 É prevista marca de referência? (x) Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 É exigida marca específica? (x) Não () Sim.

Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO:

Prazo de 25 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho para entrega e instalação, que deverá ser feita no Sede Judicial, 1º andar do edifício localizado na Rua Barão de Jaguará, nº 901 - Campinas/SP, em dias úteis, entre 12h e 18h, sendo previamente agendada através do telefone (19) 32319500, ramais 2204 e 2244.

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS:

A empresa Contratada responderá durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços, por sua qualidade e segurança nos termos do Código Civil Brasileiro.

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? () NÃO (x) SIM

Item previsto:

Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 3ª edição do CSJT:

https://trt15.jus.br/sites/portal/files/roles/transparencia/contas-publicas/Guia%20de%20Contrata%C3%A7%C3%B5es%20Sustent%C3%A1veis/2021_res0310_csjt.pdf

Item 2 - contratação de serviços - Saúde e Segurança do Trabalho

a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizando o seu uso, conforme consta da Norma Regulamentadora MTE nº 06.

Item 3.3 - Obras e Serviços de Engenharia - Gestão de resíduos em obras

A Contratada deverá responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, ao disposto nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307/2002.

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

() NÃO (x) SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? (x) NÃO () SIM.

A vistoria para a execução do orçamento é facultativa, entretanto a vistoria para o vencedor da proposta é obrigatória, uma vez que as vigas precisam ser fabricadas em dimensões exatas, sob pena de não se ajustarem no local da instalação entre os pilares, caso seu comprimento tenha qualquer diferença. Esta vistoria deverá ser realizada em até 3 (três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, sendo previamente agendada com a Coordenadoria de Projetos e Obras do Tribunal através do telefone (19) 32319500, ramais 2204 e 2244. Vale salientar que este prazo de até 3 dias faz parte do total de 25 dias total de entrega do serviço.

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? (x) NÃO () SIM

Indicar:

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*? (x) NÃO () SIM

Indicar:

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a perfeita execução do objeto deste Projeto Básico, o TRT se obriga a:

- 1) Proporcionar as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, permitindo o livre acesso dos empregados e prepostos da Contratada ao local onde será executado o serviço;
- 2) Promover, através dos seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dirimindo as dúvidas e questões porventura não esclarecidas, anotando em registros próprios as falhas detectadas e notificando a executante da obra acerca da ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- 3) Promover o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas neste termo de referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) Executar os serviços contratados de acordo com as técnicas de execução pertinentes e obedecendo ao prazo indicado quando da efetivação da contratação;
- 2) A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, inclusive pelas empresas subcontratadas;
- 3) Apresentar relação do pessoal técnico que se responsabilizará pelos serviços a serem executados. Sempre que houver qualquer alteração do quadro do pessoal técnico, esta deverá ser comunicada por escrito ao Tribunal;
- 4) Indicar um profissional de seu quadro com poderes de representante ou preposto para tratar, ajustar e providenciar com e para a CONTRATANTE, e responder pelos serviços quanto à qualidade, prazos e alterações, informando nome, endereço e telefones de contato;
- 5) Deverá ser recolhida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada por profissional devidamente habilitado, pertencente ao quadro de funcionários da empresa, que será o Responsável Técnico da obra;
- 6) Os serviços deverão ser executados por pessoal técnico qualificado;
- 7) Todos os funcionários prestadores de serviço da Contratada deverão usar crachá de identificação pessoal;

- 8) Providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no caso do CREA/SP ou documento similar de acordo com outro conselho de profissionais e encaminhar o documento comprobatório à Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT;
- 9) A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc.;
- 10) Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho;
- 11) Providenciar que seus funcionários utilizem EPI's adequados à execução dos serviços;
- 12) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados ao contratante e a terceiros;
- 13) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços do objeto;
- 14) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto;
- 15) Evitar transtornos ao fornecimento de água, energia elétrica e telefone, durante o expediente do contratante, em decorrência da prestação dos serviços;
- 16) Informar à fiscalização a eventual necessidade de adaptações nos quadros elétricos, racks da telefonia e de dados, antes da execução dos serviços;
- 17) Concluir os serviços obedecendo aos prazos registrados na ordem de serviço;
- 18) Informar antecipadamente o recebimento ou retirada de materiais que dependam da utilização do elevador de carga;
- 19) Manter quadro de pessoal suficiente para a execução dos serviços conforme previsão contratual, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados e reforçar a sua equipe de técnicos no local de execução dos serviços, em se constatando a sua insuficiência, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;
- 20) manter, durante toda execução do presente objeto, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas;
- 21) Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá efetuar uma reunião com a Coordenadoria de Projetos e Obras, podendo a mesma ser virtual. Esta reunião deverá ocorrer no máximo até 5 (cinco dias) após o recebimento da Nota de Empenho;
- 22) efetuar o bota fora de todos os equipamentos/materiais removidos e sem serventia;
- 23) A contratada deverá observar e atender às disposições editadas por este Tribunal, bem como nos Decretos Estaduais sobre o tema e na resolução CNJ nº 322, além de outras editadas posteriormente, que dispõem sobre o uso de equipamentos de proteção contra a disseminação do COVID-19, e da necessidade de comprovação do gesto vacinal (aplicação de pelo menos duas doses da vacina contra o Covid) para trabalhos nas dependências sob responsabilidade deste TRT 15ª Região;
- 24) PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. **ATENÇÃO:** Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

HABILITAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no respectivo conselho profissional:

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou CAU, ou outro Conselho de Profissionais com atribuição para o objeto em questão, em plena validade.

SANÇÕES

- 1) O atraso injustificado na conclusão dos serviços ensejará aplicação das seguintes multas, calculadas sobre o valor total dos serviços entregues com atraso:
 - Até o 7º dia de atraso: multa única de 2% (dois por cento) cobrados sobre o valor total da nota de empenho;
 - A partir do 8 dia de atraso: multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), limitados a 10% do valor total da nota de empenho
- 2) Os dias em atraso serão contados a partir da data em que a obrigação deveria ter sido satisfeita;
- 3) Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente, indevidamente fundamentados ou não comprovados, ficando a aceitação das justificativas a critério do TRT.
- 4) Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos à CONTRATADA o contraditório e a prévia defesa.